



PARECER CONTROLE INTERNO
(CONTRATOS)

PARECER N° 130/2018/CI-NUSP/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 28/08/2018

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: NUSP/SEURB – CONTRATO N° 004/2018-SEURB

FINALIDADE: NOVA INCLUSÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018)

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução n° 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo n° 0004528/2018**, referente à **NOVA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0005.1122 – 33.90.39.00, FONTE: 100101** para o **CONTRATO N° 004/2018-SEURB** que tem por objeto a **REFORMA DO PALACETE PINHO – EMPRESA ACVG CONTRUÇÕES EIRELI EPP**, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Documentos contidos no Processo: Memo nº 0194/2018-NUSP/SEURB, Justificativa, Extrato da Dotação Resumido do ano de 2018, Termo de Apostilamento nº 01/2018 ao Contrato nº 004/2018-SEURB, Ofício Circular nº 053/2018-DEPO/GABS/SEGEP, Publicação do Termo de Apostilamento no Diário Oficial.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 28 de agosto de 2018.

KÉZIA A. PACÍFICO DA COSTA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO/SEURB